

**PROTOCOLO ENTRE
JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
E
AMVP – ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, LDA.**

Entre:

A Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

“AMVP – Academia de Música de Vilar do Paraíso, Lda.”, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Cruzeiro, 49, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510 364 470, representada por Hugo Berto Marques Coelho, na qualidade de representante legal e com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que a “AMVP – Academia de Música de Vilar do Paraíso, Lda.”, promove uma intensa e diversificada atividade cultural e artística, visando a qualidade do ensino, mormente a dinamização de vários grupos instrumentais e corais, de dança e de teatro;
- c) Que a AMVP é uma escola vocacionada ao ensino artístico e leciona cursos de música, dança em regime integrado, articulado, supletivo e livre, incluindo o pré-escolar e primeiro ciclo, apostando na formação dos seus alunos, através dos cursos oficiais em vigor e dotando-os de conhecimentos e competências necessárias às exigências do contexto do mercado de trabalho atual;



- d) O reconhecimento dos trabalhos e competências desenvolvidos pelos seus alunos, nas áreas da música e teatro e pela sua participação em iniciativas organizadas pela Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- e) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 9 de Julho 2018, sob compromisso n.º 2018/1236.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir o apoio da Primeira Outorgante à “AMVP – Academia de Música de Vilar do Paraíso, Lda.”, com vista a apoiar a atividade cultural e artística da instituição, assim como o apoio à atribuição do Prémio Anual da Academia, como reconhecimento do trabalho realizado pelos seus alunos e professores.

Cláusula Segunda

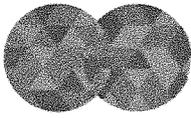
(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar à Segunda Outorgante, um subsídio de 500€ (quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objeto do presente protocolo.



Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2018.

Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos as outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 9 de Julho de 2018, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante